



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê

Setor Demandante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Responsável pela Demanda: Luis Roberto Machado - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Telefone: (14) 3644-1223

E-mail institucional: obras@igaracudotiete.sp.gov.br

2. CONDIÇÕES GERAL DA CONTRATAÇÃO

2.1 Do objeto

2.1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à execução de serviços de roçada mecanizada de vias, áreas e logradouros públicos desta cidade.

2.1.2 Os serviços estão descritos e quantificados na Planilha Orçamentária anexa a este Termo de Referência, do qual faz parte integrante.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe disponível atualmente na Prefeitura é insuficiente para atender à crescente demanda pelos serviços de roçada mecanizada nas vias e logradouros públicos, especialmente em áreas de grande circulação, como a Praia Maria do Carmo de Abreu Sodré e o Parque Turístico Albino Périco Filho (Bedgê). Esses locais recebem um fluxo constante de visitantes ao longo do ano, com aumento significativo em feriados e eventos, o que intensifica a necessidade de manutenção contínua.

Além disso, há uma demanda relevante pela conservação da vegetação em prédios e equipamentos públicos, como escolas, unidades de saúde e espaços esportivos. A manutenção adequada desses ambientes é essencial para garantir condições de limpeza, segurança e conforto à população, contribuindo para o bem-estar coletivo e para a boa imagem do município.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada para a execução regular dos serviços de roçada e conservação de áreas verdes. A terceirização permitirá maior eficiência operacional, disponibilidade de mão de obra dedicada e atendimento contínuo às necessidades da cidade. Tal medida assegura o cumprimento das obrigações de manutenção urbana, promovendo um ambiente mais organizado, saudável e acolhedor, beneficiando tanto os moradores quanto os visitantes e fortalecendo a imagem positiva do município.



4. PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico.

5. FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 Forma de execução

5.1.1 A contratada **deverá disponibilizar uma equipe de até 08 (oito) colaboradores**, composta por 5 (cinco) operadores de roçadeira costal e 3 (três) operários de serviços gerais, com a **quantidade de membros a ser ajustada conforme as necessidades específicas do Município**.

5.1.2 O prazo para a execução dos serviços será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública.

5.1.3 Os dias e horários de início e término das atividades serão previamente definidos em conjunto entre a Secretaria Municipal de Obras e o Setor de Limpeza Pública, levando em consideração as demandas e prioridades da Administração Municipal. A empresa contratada será comunicada com antecedência sobre os detalhes da programação.

5.1.4 O Setor de Limpeza Pública será responsável pela indicação diária dos locais onde os serviços deverão ser executados, garantindo que as necessidades da comunidade sejam atendidas de maneira eficiente e oportuna.

5.2 Do recebimento dos serviços

5.2.1 A planilha de medições dos serviços realizados dentro do período deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para aprovação no último dia de cada mês, na qual será analisada dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.2 Ocorrendo divergências nas medições, as mesmas serão devolvidas para as devidas correções e reapresentadas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em até 2 (dois) dias úteis.

5.2.3 **O pagamento pelos serviços prestados será efetuado com base nas horas trabalhadas de cada colaborador.** Para garantir a transparência e o controle da execução dos serviços, será realizado o registro mensal das horas trabalhadas, por meio de medição adequada, permitindo o acompanhamento contínuo das atividades realizadas.

5.2.4 Após aprovação da medição dos serviços, será autorizado a emissão de NF, na qual deverá ser enviada juntamente dos comprovantes de recolhimento mensal do FGTS e da Seguridade Social (INSS), já exigíveis, correspondentes ao período de execução dos serviços e à mão de obra alocada para esse fim.



5.3. Forma de pagamento

5.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

5.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.3 Quando do pagamento, serão efetuadas a retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

5.4 Prazo de pagamento

5.4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme disposto na seção anterior.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

JOÃO PEDRO PORTA LTDA

CNPJ 28.376.487/0001-20

Valor: R\$ 342.000,00

Edvaldo Silva Serviços de Imunização ME

CNPJ 14.080.764/0001-93

Valor: R\$ 319.200,00

EVANDRO APARECIDO NONO - EPP

CNPJ 13.122.404/0001-08

Valor: R\$ 330.600,00

O valor estimado para a execução dos serviços descritos, conforme as condições e especificações estabelecidas, é de R\$ 330.600,00 (trezentos e trinta mil e seiscentos reais), conforme detalhado na planilha orçamentária. Esse valor foi calculado com base na média das cotações de mercado obtidas junto a empresas especializadas no ramo.

7. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. DA CONTRATADA

7.1.1 A empresa contratada deverá executar os serviços em total conformidade com a Legislação Ambiental Brasileira, as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, e todas as demais normas aplicáveis nas esferas federal, estadual e municipal.

7.1.2 Todos os profissionais envolvidos na execução das atividades deverão estar devidamente uniformizados, utilizando vestimentas refletivas, com o objetivo de prevenir acidentes, especialmente aqueles relacionados ao tráfego de veículos. Além disso, a contratada será responsável pela sinalização adequada dos locais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

onde os serviços estiverem sendo realizados, de forma a garantir a segurança de todos.

7.1.3 O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é obrigatório, conforme a Norma Regulamentadora NR-06, devendo também ser observado o cumprimento das diretrizes da NR-12, que trata da segurança na operação de máquinas e equipamentos.

7.1.4 A empresa **DEVERÁ** apresentar, para cada colaborador designado à execução dos serviços, os **certificados, cursos e/ou comprovantes de treinamentos** necessários, compatíveis com as atividades que serão desempenhadas, a fim de garantir a capacitação adequada de sua equipe.

7.1.5 A contratada deverá estar disponível para atender às convocações da Prefeitura de Igarapu do Tietê/SP, em qualquer dia e horário, incluindo sábados, domingos e feriados, conforme a programação estabelecida pela Administração Municipal.

7.1.6 Será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada arcar com todos os custos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo, mas não se limitando a combustível, manutenção de equipamentos, encargos trabalhistas, estadias, refeições, e outros custos necessários ao pleno cumprimento do contrato.

7.1.7 A empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, garantindo que todos os requisitos legais e contratuais sejam cumpridos.

7.1.8 A contratada se compromete a executar fielmente o objeto do contrato, conforme as exigências estabelecidas no Termo de Referência, observando todas as especificações e condições acordadas.

7.1.9 A empresa deverá utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente para a perfeita execução dos serviços contratados, assegurando a qualidade e eficiência das atividades realizadas.

7.1.10 Executar os serviços descritos, dentro da melhor técnica, já devendo estar inclusos nos preços propostos todos os custos pertinentes à sua formação, tais como mão-de-obra, materiais, insumos e ferramentas, impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do objeto.

7.1.11 Manter uma estrutura suficiente de profissionais capacitados e treinados, bem como uma estrutura operacional adequada para o atendimento de toda a demanda do objeto contratado;

7.2. DO CONTRATANTE

7.2.1 Acompanhar e assegurar que, durante toda a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, assim como a compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

7.2.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários que forem solicitados pelo representante do contratante, de forma clara e tempestiva.

7.2.3 Comunicar imediatamente ao contratado qualquer irregularidade observada, com o objetivo de garantir a pronta correção e manutenção da conformidade contratual.

7.2.4 Garantir que as condições adequadas sejam fornecidas para a execução plena do contrato, assegurando que a contratada possa desempenhar suas atividades de forma eficiente e em conformidade com os termos acordados.

7.2.5 Fornecer ao contratado todas as informações técnicas solicitadas, necessárias para a execução correta dos serviços, assegurando a transparência e o bom andamento das atividades.

7.2.6 Notificar a contratada, por escrito, sobre quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto do contrato, estabelecendo prazo para que as devidas correções sejam realizadas.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Responsável pela Gestão do Contrato

Eng. Civil Luis Roberto Machado

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Responsável pela Fiscalização do Contrato

Eng. Civil Bárbara Fernanda Luchiari Vassoler

Chefe dos Serviços Técnicos de Edificações

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha 346 - Recurso próprio

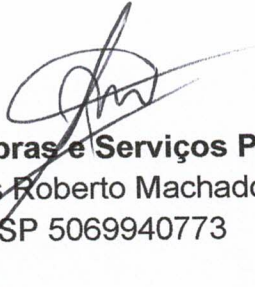
10. ANEXOS:

10.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

10.1.1. Planilha Orçamentária;

10.1.2. Memorial Descritivo;

Igaraçu do Tietê, 07 de novembro de 2025.


Secretário de Obras e Serviços Públicos

Eng.º Luis Roberto Machado

CREA/SP 5069940773



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à execução de serviços de roçada mecanizada.

Local: Em diversas vias, áreas e logradouros públicos deste Município.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. ROÇADA MECANIZADA

O serviço consiste na execução mecanizada do corte de gramados e vegetação invasora em diversas áreas e logradouros públicos do município, como jardins, praças, dispositivos viários, canteiros, parques, unidades de saúde e unidades escolares, entre outros. A operação será realizada com roçadeiras costais, com o objetivo de reduzir ao máximo a vegetação que cobre o solo. Nos locais onde houver guias, será necessário realizar o acabamento próximo a elas.

A varrição dos detritos vegetais resultantes da roçada deverá ser feita de forma imediata, por meio de rastelagem, agrupamento e acondicionamento em sacos plásticos. O fornecimento dos sacos plásticos, bem como a destinação dos resíduos, será de responsabilidade do Município.

A equipe de trabalho proposta deverá ser composta por no máximo 8 (oito) colaboradores, sendo:

- 05 (sete) operadores de roçadeira costal.
- 03 (três) operários de serviços gerais.

Os horários de início e de término das atividades serão previamente definidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e o Setor de Limpeza Pública, podendo serem prestados, quando necessário, aos domingos, feriados e períodos noturnos, conforme a programação estabelecida.

Adicionalmente, será realizado um registro mensal das horas trabalhadas, por meio de medição, para controle e acompanhamento da execução dos serviços.

O Setor de Limpeza Pública será responsável por indicar, diariamente, os locais onde os serviços deverão ser executados.

Os custos da equipe deverão contemplar todas as despesas envolvidas, incluindo salários, encargos sociais, mão de obra, benefícios, horas extras e quaisquer outros custos relacionados.

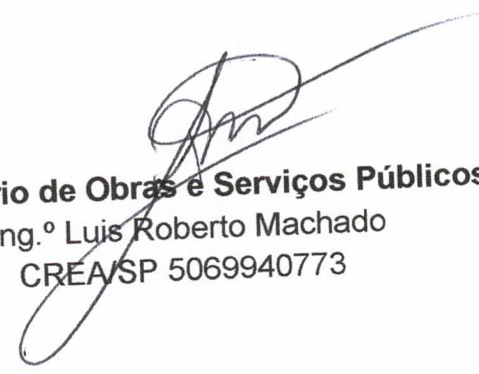


PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

OBSERVAÇÕES:

- A) Em nenhuma hipótese o material roçado poderá ser queimado;
- B) Durante a execução dos serviços, deverão ser instaladas redes de proteção para evitar acidentes causados por objetos lançados contra veículos, pessoas e animais;
- C) A empresa contratada será responsável, às suas expensas, pela reparação e recomposição de quaisquer danos causados por seus colaboradores em passeios públicos, cercas e meios-fios, bem como por danos aos terceiros referidos na alínea anterior;
- D) A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e insumos necessários, incluindo combustível e peças de reposição para os equipamentos, garantindo a execução adequada e eficiente dos serviços;
- E) A empresa será responsável pelo fornecimento e uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), em conformidade com as normas vigentes.

Igaraçu do Tietê, 07 de novembro de 2025.


Secretário de Obras e Serviços Públicos
Eng.º Luis Roberto Machado
CREA/SP 5069940773



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPU DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇOS: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços de roçada mecanizada.

LOCAL: Em diversas áreas e logradouros públicos do Município

MUNICIPIO Igarapu do Tietê - SP

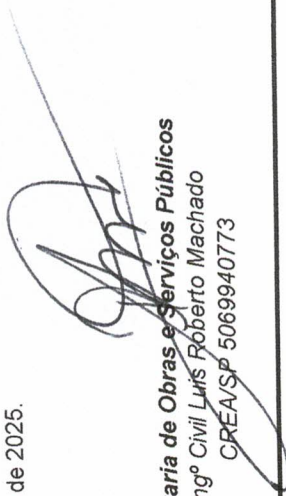
Fonte: Cotações de mercado

Data base: Novembro/2025

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1		ROÇADA MECANIZADA				
1.1	Cotação	Serviços de roçada mecanizada com varrição de detritos vegetais, executados por uma equipe composta por: 05 operadores de roçadeira costal; 03 operários para serviços gerais	Horas	1.140,00	R\$ 290,00	R\$ 330.600,00
		SUB TOTAL				R\$ 330.600,00
		TOTAL GERAL				R\$ 330.600,00

Notas: Memorial Descritivo em anexo.

Igarapu do Tietê, 07 de novembro de 2025.



Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Engº Civil Luis Roberto Machado
CREA/SP 5069940773